



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 425, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre o desdobro e suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2015.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica desdobrada, como permite o artigo 17º da Lei Municipal nº 2.240 de 26 de Junho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de Dezembro de 2015 da Lei do Orçamento Anual – LOA de 2016, a dotação constante do Orçamento Anual de 2016, adiante especificada, como se segue:

Dotação:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
605-14.01.10.301.0083.1.154.449051 Obras e instalações	05	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Desdobro:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
605 - 14.01.10.301.0083.1.154.449051 Obras e instalações	05	900,00
XXX -14.01.10.122.0083.1.080.449051 Obras e instalações	05	100,00
TOTAL		1.000,00

Art. 2º Se necessário, no curso da execução orçamentária, a dotação ora desdobrada poderá ser reintegrada, desde que preservado o saldo global da dotação.

Art. 3º Fica aberto um crédito de **RS 53.538.250,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)** complementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
52-03.01.04.121.0009.2.021.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	40.000,00
121-05.01.28.843.0048.0.002.469071 Principal da dívida contratual resgatada	01	3.000.000,00
141-06.01.15.451.0014.1.008.449051 Obras e instalações	01	25.783.000,00
143-06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	11.360.000,00
282-09.01.15.452.0030.2.042.319004 Contratação por tempo determinado	01	450.000,00
294-09.01.15.452.0030.2.044.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	3.000.000,00
339-10.03.12.361.0034.2.049.339030 Material de consumo	01	450.000,00
328-10.03.12.361.0034.1.023.449051 Obras e instalações	01	5.571.000,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

343-10.03.12.361.0034.2.049.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	500.000,00
395-10.06.12.365.0039.2.060.449051 Obras e instalações	01	29.250,00
410-10.07.12.365.0040.2.061.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	28.000,00
510-13.02.08.244.0077.2.216.335043 Subvenções sociais	01	750.000,00
591-14.01.10.301.0058.2.255.339030 Material de consumo	05	1.000.000,00
733-18.01.04.122.0112.2.172.339030 Material de consumo	01	30.000,00
740-18.01.08.241.0110.2.124.335043 Subvenções sociais	01	550.000,00
752-19.01.04.122.0140.2.153.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	330.000,00
XXX-14.01.10.122.0083.1.080.449051 Obras e instalações	05	667.000,00
TOTAL		53.538.250,00

Art. 4º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
56-03.01.19.126.0104.1.143.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	40.000,00
308-10.01.12.122.0032.2.047.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	28.000,00
330-10.03.12.361.0034.2.049.319004 Contratação por tempo determinado	01	450.000,00
344-10.03.12.361.0034.2.049.339046 Auxílio alimentação	01	500.000,00
602-14.01.10.301.0058.2.256.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	1.000.000,00
720-18.01.04.122.0112.2.157.339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	30.000,00
736-18.01.04.122.0112.2.173.335041 Contribuições	01	550.000,00
SUBTOTAL		2.598.000,00
Superávit	01	50.273.250,00
Superávit	05	667.000,00
TOTAL		53.538.250,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 05 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 02/03/2016
No Jornal Local Expresso
Caicore - Ed. 1172